



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI N.º 36 DE 19 DE MAIO DE 2022

ALTERA O ART. 4º DA LEI 960/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei n.º 960/2011, para que os organogramas de cargos do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais da Administração, da Fazenda, de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente, da Assistência Social, da Saúde, da Educação, de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer e de Obras e Mobilidade Urbana e Rural passem a constar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Herval, 19 de maio de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

Anexo I

Gabinete do Prefeito			
Cargo	Nº de cargos	Forma de provimento	
		CC	FG
Assessor do Gabinete	01	CC 02	FG 02
Coordenador de Relações Comunitárias	01	CC 04	FG 04
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	CC 03	FG 03
Coordenador do Departamento de Controle Interno	01	x	FG 02
Assessor de Imprensa	01	CC 03	FG 03
Coordenador do Departamento de TI	01	CC 02	FG 02
Sub-Prefeito do Basílio	01	CC 02	FG 02
Total de Cargos	07		

Secretaria Municipal de Administração			
Cargo	Nº de cargos	Forma de provimento	
		CC	FG
Secretário Adjunto	01	CC 03	FG 03
Coordenador do Departamento de Apoio Administrativo	01	CC 02	FG 02
Coordenador do Departamento de Transportes e Manutenção	01	CC 02	FG 02
Supervisor do Setor de Segurança Patrimonial	01	CC 01	FG 01
Coordenador do Departamento de	01	CC 02	FG 02

Pessoal			
Coordenador do Departamento de Suprimentos	01	CC 02	FG 02
Supervisor do Setor de Licitações e Compras	01	CC 02	FG 02
Total de Cargos	07		

Secretaria Municipal da Fazenda			
Cargo	Nº de cargos	Forma de provimento	
		CC	FG
Secretário Adjunto	01	-X-	FG 03
Assessor Contábil	01	CC 02	FG 02
Coordenador do Departamento Financeiro	01	CC 02	FG 02
Coordenador do Departamento de Fiscalização, Tributação e Arrecadação	01	CC 02	FG 02
Total de cargos	04		

Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente			
Cargo	Nº de cargos	Forma de provimento	
		CC	FG
Secretário Adjunto	01	CC 03	FG 03
Assessor Técnico de Projetos	01	CC 04	FG 04
Coordenador do Departamento de Planejamento e Projetos	01	CC 02	FG 02
Coordenador do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras	01	CC 02	FG 02
Coordenador do Departamento do Meio Ambiente	01	CC 02	FG 02
Total de Cargos	05		

Secretaria Municipal da Assistência Social			
Cargo	Nº de cargos	Forma de provimento	
		CC	FG
Secretário Adjunto	01	CC 03	FG 03
Coordenador do Departamento de	01	-X-	FG 02



Gestão Social Básica			
Coordenador de Departamento de Programas Sociais	01	-X-	FG 02
Coordenador do Departamento Administrativo da Assistência Social	01	CC 02	FG 02
Total de Cargos	04		

Secretaria Municipal da Saúde			
Cargo	Nº de cargos	Forma de provimento	
		CC	FG
Secretário Adjunto	01	CC 03	FG 03
Coordenador do Departamento Administrativo da Saúde	01	CC 02	FG 02
Supervisor da Farmácia Municipal	01	CC 01	FG 01
Coordenador do Departamento de Ações em Saúde	01	CC 02	FG 02
Supervisor de Unidade Básica de Saúde - UBS	03	-X-	FG 01
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde	01	CC 02	FG 02
Total de Cargos	08		

Secretaria Municipal da Educação			
Cargo	Nº de cargos	Forma de provimento	
		CC	FG
Secretário Adjunto	01	CC 03	FG 03
Coordenador do Departamento Pedagógico	01	-X-	FG 02
Supervisor do Setor da Educação Básica	01	CC 01	FG 01
Supervisor do Setor de Ensino Superior	01	CC 01	FG 01
Coordenador do Departamento Administrativo da Educação	01	CC 02	FG 02
Supervisor do Setor de Apoio	01	CC 01	FG 01

Administrativo			
Supervisor do Setor de Alimentação Escolar	01	-X-	FG 01
Supervisor do Setor de Transporte Escolar	01	CC 01	FG 01
Total de Cargos	08		

Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural			
Cargo	Nº de cargos	Forma de provimento	
		CC	FG
Secretário Adjunto	01	CC 03	FG 03
Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Econômico	01	CC 02	FG 02
Supervisor da Patrulha Agrícola	02	CC 01	FG 01
Coordenador do Departamento de Inspeção Municipal	01	CC 02	FG 02
Supervisor do Setor de Circulação de Animais	01	CC 01	FG 01
Coordenador do Departamento de Articulação Tributária	01	CC 02	FG 02
Total de Cargos	08		

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer			
Cargo	Nº de cargos	Forma de provimento	
		CC	FG
Secretário Adjunto	01	CC 03	FG 03
Coordenador do Departamento de Esportes e Lazer	01	CC 02	FG 02
Coordenador do Departamento da Cultura e Turismo	01	CC 02	FG 02
Total de Cargos	08		



Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Cargo	Nº de cargos	Forma de provimento	
		CC	FG
Secretário Adjunto	01	CC 03	FG 03
Assessor Técnico em Obras	01	CC 02	FG 02
Coordenador do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	01	CC 02	FG 02
Supervisor do Setor de Limpeza	01	CC 01	FG 01
Coordenador do Departamento de Oficina	01	CC 02	FG 02
Assessor de Soldas e Manutenção	01	CC 02	FG 02
Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios	01	CC 01	FG 01
Supervisor do Setor de Obras e Serviços no Interior	01	CC 02	FG 02
Coordenador do Departamento de Mobilidade Urbana e Rural	01	CC 02	FG 02
Coordenador do Departamento Administrativo de Obras	01	CC 02	FG 02
Total de Cargos	10		





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 36/2022

Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por finalidade a readequação da remuneração dos Secretários Adjuntos das Secretarias Municipais da Administração, da Fazenda, de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente, da Assistência Social, da Saúde, da Educação, de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer e de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, bem como da Função de Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito.

A previsão de vencimentos de CC3/FG3 teve sua inclusão através da Lei Municipal n.º 1.591 de 26 de janeiro de 2021. Através dessa previsão de vencimentos é que se busca valorizar os profissionais que vem assumindo cada vez mais responsabilidades conforme se expande a estrutura da administração municipal.

Os Secretários adjuntos, além de exercerem atribuições típicas da função ocupada, trabalhando juntamente e prestando auxílio aos Secretários Municipais, substituem a estes quando de suas ausências, sem, porém, perceberem a mesma remuneração. Dessa forma, é imperiosa a necessidade de melhor se remunerar os ocupantes dessas funções, que, por diversas vezes, assumem responsabilidades ainda maiores nas Secretarias em que atuam e precisam de uma compensação proporcional a mais justa ao trabalho exercido.

Quanto ao cargo de Assessor de Imprensa, entende-se ser necessária a maior valorização da função, uma vez que esta possui atribuições de extrema importância na comunicação da administração com a população em geral, devendo ser ocupada por profissional qualificado, com excelente capacidade de comunicação e com formação de nível superior na área, profissionais que não são numerosos na região. Além disso, essas atribuições muitas vezes são exercidas em horários que excedem ao expediente no paço municipal, a exemplo da cobertura de reuniões, eventos ou emergências, fazendo com que o profissional responsável por essa importante área da administração do Município mereça uma compensação mais justa.

Por essas razões, solicitamos análise e aprovação do presente Projeto de Lei.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SETOR DE CONTABILIDADE

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

FINALIDADE: Regulamentar o reajuste salarial do funcionalismo público.


Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, em cumprimento ao disposto no Inciso III do art. 20 da Lei Complementar n 101/2000 e, no artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, considerando os dados a seguir, emite o seguinte Parecer:


1. Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses	35.001.468,55
2. Gasto Total com Pessoal dos últimos 12 meses	14.740.784,98
3. Percentual Total de comprometimento da RCL, com pessoal, últimos 12 meses	42,11%
4. Remuneração do Magistério dos últimos 12 meses	3.833.615,50
5. Aumento Anual Projetado do Magistério para os próximos 12 meses - 10,06% (LEI 11.738/08)	4.219.277,22
6. Remuneração dos demais Cargos dos últimos 12 meses	10.907.169,48
7. Aumento Anual Projetado dos demais Cargos para os próximos 12 meses - 10,06% (TPCA)	12.004.430,73
8. Despesa com Pessoal Projetada para os próximos 12 meses	16.223.707,95
9. Receita Corrente Líquida Projetada para os próximos 12 meses (art. 8º da Portaria STN nº 396/2009)	35.176.475,89
10. Percentual Total de Comprometimento da RCL, com pessoal, aumento proposto	46,12%
11. Gratificação para a função de Auxiliar de Tesouraria	6.000,00
12. Despesa com pessoal projetada para o período	16.229.707,95
13. Percentual Total de Comprometimento da RCL, com pessoal, aumento proposto e gratificações	46,14%
14. Gratificação para a função de Pregoeiro (aumento)	4.569,20
15. Despesa com pessoal projetada para o período	16.234.277,15
16. Percentual Total de Comprometimento da RCL, com pessoal, aumento proposto e gratificações	46,15%
17. Gratificação para a função de Responsável pela gestão dos Recursos do RPPS (aumento)	3.429,40
18. Despesa com pessoal projetada para o período	16.237.706,55
19. Percentual Total de Comprometimento da RCL, com pessoal, aumento proposto e gratificações	46,16%
20. Piso salarial Magistério	200.000,00
21. Despesa com pessoal projetada para o período	16.437.706,55
22. Percentual Total de Comprometimento da RCL, com pessoal, aumento proposto e gratificações	46,73%
23. Aumento para 9 Secretários Adjuntos R\$ 705,18 (utilizei o maior valor, pois não sabemos quantos são FG e CC)	57.119,58

Joice Vieira da Silva
Contadora
CRC/RS 100118/0

24. Despesa com pessoal projetada para o período	16.494.826,13
25. Percentual Total de Comprometimento da RCL com pessoal, aumento proposto e gratificações	46,89%
26. Aumento para o cargo de Assessor de Imprensa R\$ 705,18	6.346,62
27. Despesa com pessoal projetada para o período	16.501.172,75
28. Percentual Total de Comprometimento da RCL com pessoal, aumento proposto e gratificações	46,91%
Como resultado do estudo sobre o Impacto Orçamentário-Financeiro, temos:	% sobre a RCL
Limite para emissão de alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59:	48,60%
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22:	51,30%
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20:	54,00%

Herval, 19 de maio de 2022.


Joice Vieira da Silva
 Contador(a)
 CRC/RS 100118/0





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
GABINETE DO PREFEITO**

M.I. 080/2022

DATA: 19/05/2022

Objeto: Venho através deste, solicitar o Impacto Financeiro para o cargo de Assessor de Imprensa para fins de Instruir Projeto de Lei, a ser calculado a alteração de percentual dos vencimentos atuais, (CC-02 R\$ **1342,40** e FG- R\$: **708,22**) para CC-03 e FG-03, correspondendo respectivamente a R\$ **2.047,58** e R\$ **895,79** tendo então diferença de R\$ **705,18** de CC-02 para CC-03 e de R\$ **187,57** de FG 03 para FG 02. Sendo para 01 cargo.



**Ildo Roberto Lemos Sallabery
Prefeito Municipal**